

GABINETE DA DIRETORIA DE SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO 13**

Dispõe sobre a informação da superfície corporal na Solicitação de GA de Quimioterapia.

O Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei 12.395, de 15 de dezembro de 2005, expediente 12522-24.42/08-7, e considerando a necessidade de qualificar as informações das autorizações de atendimentos solicitadas pelos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - O credenciado quando solicitar autorização para procedimentos quimioterápicos deverá informar na tela ‘Solicitação de GA, quadro quimioterapia’ os seguintes dados:

I) O peso do paciente, em quilos, com até três decimais;

exemplo 1: 75 quilos e 300 gramas, informar 75,300 ou 75,30 ou 73,3

exemplo 2: 80 quilos, informar 80,000 ou 80,00 ou 80,0 ou 80

II) A altura do paciente, em metro, com duas decimais que correspondem aos centímetros, neste caso, deve ser utilizada vírgula para indicar o valor correto;

exemplo 1: 1 metro e 75 centímetros, informar 1,75

exemplo 2: 1 metro e 70 centímetros, informar 1,70 ou 1,7

Parágrafo único – o sistema calculará a superfície corporal, com duas decimais, automaticamente pela fórmula de “DuBois”, ou seja:

(SC) Superfície Corporal (m²) = 0,007184x((P)^{0,425} x (A)^{0,725})

P = peso em kg (formato xxx,xxx); A = altura em metro e centímetro (formato x,xx).

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2011.

**Cláudio Ribeiro,
Diretor de Saúde.**